ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, casado, medico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração no ITEN 0.1, referente à Secretaria Municipal da Educação, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: Fica excluído o serviço de conexão de acesso à rede de Internet do prédio da Escola Augusto Vitor Costa na Localidade do Durasnal, BR 290, pertencente à Secretaria Municipal da Educação conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Escola Augusto Vitor Costa	Durasnal, BR 290.	1M	L1M	R\$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de março de 2017.

Empresa Consult Informática Ltda

Contràtada.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº. 066/2017-SEDUC

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
N°: ১৭৪ Data: ∠৭/ ১৪/ ম

minion

ORIGEM: SEDUC DESTINO: PGM

DATA: 22/marco/2017.

ASSUNTO: Cancelamento de internet EMEF Augustin Vitor Costa.

Vimos solicitar o cancelamento do ponto de internet da EMEF Augusto Vitor Costa, localizada no Durasnal, Contrato nº. 4476/2014 e 14º Aditivo, a contar de 01/março/2017.

A Secretaria já enviou um e-mail de cancelamento para

Empresa, portanto a contar 01 de março, a Escola não estará recebendo o sinal.

O motivo, deste cancelamento é a disponibilidade do

sinal não estar sendo suficiente para a necessidade da escola.

Leslie Maicá de Melo, Secretária de Município da Educação.

LO GLBINETE.

Considerando que a elaboração de contratos depende de autorização do Chefe do Poder Executivo, submeto este expediente a superior apreciação. Em 24/03/17.

Prefeitura Municipal

OAB 89148 Advogado PGM Giovani Amestoy

Prefeito Municipal